

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2024**

**PORTARIA Nº 094/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 019/2024/SMASC, de 14 de março de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sr.<sup>a</sup> **REGYANA DE PAIVA NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 013.196.114-43, ocupante do cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Formação Técnica – Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes regionalizado.

**Local de destino:** Auditório da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN/Br 405, Km 153, Pau dos Ferros, RN, Brasil.

**Período do Afastamento:** 15 a 15 de março de 2024

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 14 de março de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**D238378D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2024. Edição 3244  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>